

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**

**ESPÉCIE**

Terceiro Termo Aditivo de Colaboração nº 55-009/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 54-001/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, com base na Lei Federal 13.019/2014, constante no Processo Administrativo nº 017/000739/2021.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.740.278/0001-68, neste ato, representada pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Colaboração nº 54-001/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, tendo como objeto a Execução de Projeto de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas Pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, projeto básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000739/2021. O valor global deste Contrato é de R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
72	28/03/2022	R\$ 43.128,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	109

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 31 de março de 2022.

  
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



<b>Número do Processo Administrativo</b>	017/000739/2021
<b>Modalidade da Licitação</b>	Chamamento Público Nº 001/2020
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Colaboração
<b>Data de assinatura</b>	31/03/2022
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses
<b>Valor global</b>	R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais)
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 72, emitida em 28/03/2022, no valor de R\$ 43.128,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Colaboração nº 54-001/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, tendo como objeto a Execução de Projeto de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas Pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, projeto básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000739/2021.





Espécie: TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

Livro: 55/2022

Termo: 55-009/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54-001/2020 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DE OUTRO LADO, CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, NOS MOLDES DA LEI Nº 13.019/2014, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] que delega competência através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DIC/RJ, e inscrita no CPF nº [REDACTED] e de outro lado, **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES**, espécie de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 01.740.278/0001-68, com sede à Av. República do Paraguai, nº 44, SarapuÍ, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.050-100, neste ato representado por sua PRESIDENTE, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019/14, e pelas demais disposições legais aplicáveis, constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000739/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Colaboração	54-001/2020	-	01/04/2020	01/07/2021
Primeiro Termo Aditivo de Colaboração	55-001/2021	Prorrogar	01/07/2021	01/08/2021
Segundo Termo Aditivo de Colaboração	55-011/2021	Prorrogar	01/08/2021	31/03/2022

cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE PROJETO DE ATENDIMENTO AOS INDIVÍDUOS E DAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXECUTADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, conforme condições, quantidades e



exigências estabelecidas no edital, projeto básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000739/2021.

**Parágrafo Primeiro** – O público alvo deste Termo Aditivo de Colaboração compreende crianças de 06 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, com o limite máximo de 100 vagas de usuários, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**Parágrafo Segundo** – A Proteção Social Básica terá como valor de per capita a importância de R\$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) por usuário atendido, respeitando o limite máximo de 100 usuários, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**Parágrafo Terceiro** – O objeto deste Termo Aditivo de Colaboração está inserido no âmbito do Programa de Proteção Social Básica, visando a sua plena execução, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Município no âmbito do Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E EMPENHO**

O valor global deste Contrato é de R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais), com valor mensal de R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), conforme autorizo constante no Processo Administrativo nº 017/000739/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
72	28/03/2022	R\$ 43.128,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	109

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº 54-001/2020, assinado em 01/04/2020, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020 nos moldes da Lei 13.019/2014.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitam com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura no Boletim Oficial.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.





PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

**CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 31 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES**  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS**  
Representante Legal